

**DECRETO Nº 045, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual) que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei Municipal nº. 1.516, de 10 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar**, junto ao Orçamento do Exercício de 2016, na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cujos recursos serão destinados suprir despesas de contratação temporária, obedecendo à seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.365.1150.2.016.00 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Municipal Marechal Deodoro – Fundeb 60%**

**3.1.90.04.00.00 - 1297 – Contratação por tempo Determinado**

Fonte: 101-02-01-00-00- FUNDEB 60%.....R\$ 60.000,00;

**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 101-02-01-00-00- FUNDEB 60%, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**